

S. João n.º 370, Eiras da Lagoa, 2480-156 Porto de Mós, ao abrigo da Deliberação 09/CD/2010, de 20 de janeiro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

27-01-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207775364

**Aviso n.º 5545/2014**

Por despacho de 21-01-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia do Barreiro, com sede na Rua Miguel Bombarda, 2830-089 Barreiro, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, ao abrigo da Deliberação 09/CD/2010, de 20 de janeiro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de janeiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207775356

**Aviso n.º 5546/2014**

Por despacho de 03-02-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Clínica Luso Espanhola — Serviços Médicos Cirúrgicos, S. A., com sede na Rua da Venezuela, n.º 139, R/c, 4150-744 Porto, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de fevereiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207775234

**Aviso n.º 5547/2014**

Por despacho de 03-02-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, com sede na Rua Dr. António José da Silva Poiães, 3060-141 Cantanhede, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

05-02-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207775194

**Aviso n.º 5548/2014**

Por despacho de 06-02-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A., a partir das suas instalações sitas na Rua Cláudio Galeno n.º 3, Edifício Alloga, Cabra Figa, 2635-154 Rio de Mouro, por motivos de alteração da sua sede social para a Avenida Professor Doutor Cavaco Silva, n.º 10 E, Taguspark, 2740-255 Porto Salvo, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de fevereiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207775129

**Aviso n.º 5549/2014**

Por despacho de 04-02-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94,

de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de S. Bento de Arnóia — Celorico de Basto, com sede no Lugar do Mosteiro — Arnóia, 4890-044 Celorico de Basto, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de fevereiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207775064

**Aviso n.º 5550/2014**

Por despacho de 03-03-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Sociedade Médica 14 de Maio, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, 30, 2000-116 Santarém, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

03-03-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207774684

**Aviso n.º 5551/2014**

Por despacho de 26-02-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Clínica Central do Bonfim, S.A., com sede na Av. do Forte, n.º 3, Edifício Suécia IV, Piso 1, Sala 1.09, 2794-038 Carnaxide, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua Pereira Reis, 405/413, 4200-448 Porto, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

03-03-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207774692

**Aviso n.º 5552/2014**

Por despacho de 15-04-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 515/98 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12-01-1998, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à CAFELI — Representações, Importações e Exportações, L.ª, a partir das instalações sitas na Rua do Catió, 7-A, Cruz de Pau, 2840 Seixal.

15 de abril de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207774595

**Aviso n.º 5553/2014**

1 — Faz -se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., de 11-04-2014, ao abrigo do disposto no artigo 44.º, do Decreto -Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto e nos termos do artigo 13.º da Deliberação n.º 1857/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar um posto farmacêutico móvel na localidade de Odeceixe, freguesia de Odeceixe, concelho de Aljezur, distrito de Faro.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação do posto farmacêutico móvel referido no número anterior.

3 — O presente concurso reger -se -á pelo disposto no artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto e nos termos da Deliberação n.º 1857/2013, de 15 de outubro de 2013.

4 — Podem concorrer:

- a) As farmácias do mesmo município;
- b) As farmácias dos municípios limítrofes.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., entregue diretamente, mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de receção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53, 1749 -004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade / cartão do cidadão), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Designação da sociedade, número de pessoa coletiva, sede social e identificação dos seus sócios, no caso proprietário de farmácia ser uma sociedade;

5.1 — O requerimento do proprietário de farmácia em nome individual ou da sociedade proprietária da farmácia deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planta topográfica indicando o local onde se pretende a instalação do posto farmacêutico móvel, bem como as farmácias, outros postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centros de saúde, extensão ou estabelecimento hospitalar mais próximos;
- b) Certidão camarária das distâncias do local proposto às farmácias, postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centros de saúde, extensões ou estabelecimentos hospitalares mais próximos;
- c) Planta e memória descritiva das instalações de onde resulte a sua adequação ao fim a que se destina, quer em termos de áreas quer em termos das soluções propostas, por forma a assegurar-se uma assistência farmacêutica de qualidade no quadro das boas práticas de farmácia;
- d) Contrato, declaração, autorização ou outro documento equivalente que legitime a utilização da instalação por parte do requerente;
- e) Licença de utilização emitida pela câmara municipal competente, ou comprovativo de isenção de licença.

5.2 — O INFARMED poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os critérios de prioridade entre concorrentes são os previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º da Deliberação n.º 1857/2013, de 15 de outubro de 2013.

16 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., *Prof. Eurico Castro Alves*.

207775348

#### Aviso n.º 5554/2014

1 — Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., de 11-04-2014, ao abrigo do disposto no artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto e nos termos do artigo 13.º da Deliberação n.º 1857/2013, publicada no Diário Da República, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar um posto farmacêutico móvel na localidade de Aljezur, freguesia de Aljezur, concelho de Aljezur, distrito de Faro.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação do posto farmacêutico móvel referido no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelo disposto no artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto e nos termos da Deliberação n.º 1857/2013, de 15 de outubro de 2013.

4 — Podem concorrer:

- a) As farmácias do mesmo município;
- b) As farmácias dos municípios limítrofes.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., entregue diretamente, mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de receção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53, 1749 -004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão do cidadão), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Designação da sociedade, número de pessoa coletiva, sede social e identificação dos seus sócios, no caso proprietário de farmácia ser uma sociedade;

5.1 — O requerimento do proprietário de farmácia em nome individual ou da sociedade proprietária da farmácia deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planta topográfica indicando o local onde se pretende a instalação do posto farmacêutico móvel, bem como as farmácias, outros postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centros de saúde, extensão ou estabelecimento hospitalar mais próximos;
- b) Certidão camarária das distâncias do local proposto às farmácias, postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centros de saúde, extensões ou estabelecimentos hospitalares mais próximos;
- c) Planta e memória descritiva das instalações de onde resulte a sua adequação ao fim a que se destina, quer em termos de áreas quer em termos das soluções propostas, por forma a assegurar-se uma assistência farmacêutica de qualidade no quadro das boas práticas de farmácia;
- d) Contrato, declaração, autorização ou outro documento equivalente que legitime a utilização da instalação por parte do requerente;
- e) Licença de utilização emitida pela câmara municipal competente, ou comprovativo de isenção de licença.

5.2 — O INFARMED poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os critérios de prioridade entre concorrentes são os previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º da Deliberação n.º 1857/2013, de 15 de outubro de 2013.

16 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., *Prof. Eurico Castro Alves*.

207775331

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

#### Aviso n.º 5555/2014

Nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente operacional Maria Helena Jesus Sampaio Melo Pereira, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, para o mapa de pessoal deste Instituto.

21 de abril de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207777202

#### Aviso n.º 5556/2014

Nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da técnica superior Maria Fernanda Martins de Mascarenhas e Oliveira, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP, para o mapa de pessoal deste Instituto.

21 de abril de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207777219

#### Despacho (extrato) n.º 5805/2014

Por despacho de 25 de março de 2014 do Presidente do INSA, IP:

Maria de Fátima Araújo Esteves Martins, assessor superior, da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — autorizada a prestação de trabalho na modalidade de horário acrescido, ao abrigo do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro — com efeitos a 1 de abril de 2014.

31 de março de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207774068

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

#### Aviso n.º 5557/2014

Por deliberação do Diretor-Geral de 14 de abril de 2014, e na sequência de procedimento concursal comum, foi autorizada a celebração do